LEI Nº 942/96

Súmula: Autoriza a cessão de imóvel ao INSS, como dação em pagamento.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 10 / 5 / 96
N.º 1549 Pág. 18
Caderno.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, como dação em pagamento, para quitação ou abatimento de débitos do Município junto àquele Instituto, o imóvel constituído pelos Lotes nº 25 e 26 da Quadra nº 103, com área total de 899,84 m², no quadro urbano de Ivaiporã, contendo um prédio em alvenaria medindo 515,24 m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (06-5-96).

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

PMI 1.1.21 - 50 bls. 50x1 - 01/96 – Gráfica Imprivale - 472-2479